**DECRETO Nº 540,**

 De 23 de junho de 2022.

“EXONERA CONSELHEIRO(A) TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, “m”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 44, da Lei Municipal nº 522, de 14 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, por motivos pessoais, informado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Rio Rufino/SC, através da solicitação recebida em 20 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado(a) do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, a pedido, RENAN JULIO DA SILVA.

Parágrafo único. Os efeitos da exoneração de que trata o *caput* retroagem ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deve providenciar a convocação do(a) suplente.

Parágrafo único. A convocação do(a) suplente deverá observar rigorosamente a ordem definido no pleito eleitoral de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 23 de junho de 2022.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 23/06/2022Katiusce Marina AndradeSec. de Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino